



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br

Ofício Div. nº 1956/2023/DLEG

Uruguaiana, 21 de novembro de 2023.

A Sua Excelência
Governador Eduardo Leite
Praça Mal. Deodoro, s/n - Centro Histórico
CEP 90010-905 Porto Alegre - RS

Assunto: Moção de Repúdio.

Senhor Governador,

1. No ensejo de cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à Moção nº 570, do Vereador Marcelo Lemos, protocolizada sob o nº 2509/2023/LEG e aprovada pelo douto Plenário, enviar Votos de Repúdio a Vossa Excelência pelo Projeto de Lei de aumento da alíquota do ICMS no Estado do Rio Grande do Sul.
2. Através desta moção expressamos veemente repúdio ao projeto de lei protocolado na Assembleia Legislativa pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul, Eduardo Leite, que visa um aumento na alíquota básica do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Produtos (ICMS) de 17% para 19,5%, que entrará em vigor a partir de 2024.
3. Entendemos que a carga tributária já é significativamente pesada para os contribuintes, e qualquer aumento nas alíquotas de impostos impacta diretamente a população, os empreendedores e as empresas locais. Este aumento proposto, em particular, terá um impacto desproporcional sobre os consumidores, que já enfrentaram inúmeras dificuldades econômicas.
4. Cabe ressaltar que a decisão de aumentar a alíquota do ICMS resultará em um desejo ao comércio e ao desenvolvimento econômico em nosso Estado, afetando qualidades na geração de empregos e no crescimento das empresas locais. Além disso, tal medida pode levar à diminuição do poder de compra da população, gerando um ciclo prejudicial ao bem-estar social.
5. Ressaltamos a importância de uma análise criteriosa das finanças públicas e da busca por alternativas que não sobrecarregue ainda mais os cidadãos e as empresas, especialmente em um momento de recuperação econômica pós-pandemia.
6. Portanto, solicitamos aos órgãos competentes que reavaliem essa proposta de aumento da alíquota do ICMS, considerando os impactos sociais e econômicos negativos que ela pode acarretar.
7. Esperamos que o diálogo e a busca por soluções justas e equitativas prevaleçam nas decisões relacionadas à política tributária, sempre envolvam o desenvolvimento sustentável e o bem-estar da população.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente